PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: 6134243943 - https://www.iti.gov.br

ATO Nº 00006/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Divulga o resultado do Processo 99990.001469/2017-74 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, do Modulo de Segurança Criptográfico, Modelo "LUNA SA" Versão/Série "6.3.0", Versão de Firmware "6.10.9", Nível de Segurança "NSH 2 / NSF 2" da empresa Safenet Tecnologia em Informática Ltda.

O DIRETOR SUBSTITUTO DE INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 96 de 27 de setembro de 2012, e Resolução 127 de 13 de setembro de 2017 ambas do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil,

DECLARA:

Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 99990.001469/2017-74, relativo à homologação do Modulo de Segurança Criptográfico, Modelo "LUNA SA" Versão/Série "6.3.0", Versão de Firmware "6.10.9", Nível de Segurança "NSH 2 / NSF 2", da empresa Safenet Tecnologia em Informática Ltda.

Art 2° - O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria – LSI-TEC LEA em 07.12.2017, com relação aos requisitos exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 7 - Volumes I e II - versão 2.2, considerando o Nível de Segurança de Homologação 2, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, Conforme Laudo de Conformidade emitido pelo Laboratório em 07.12.2017, processo nº 00007.000088/2015-31.

Art 3° - Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 2, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:

I - Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil – v.3.1 (DOC-ICP-10) – aprovado pela Resolução n° 127 de 13 de setembro de 2017.

II - Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil – v 3.0 (DOC-ICP-10.02) - aprovado pela Instrução Normativa 08-2010 do ITI, em 01.10.2010;

III - Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de módulos de segurança criptográfica (MSC) no âmbito da ICP-Brasil – v 1.0 (DOC-ICP-10-5), aprovado pela Instrução Normativa 5/2007, em 11 de dezembro de 2007.

IV - Manual de Condutas Técnicas nº 7 (MCT 7) – Volumes I e II – v.2.2 – publicado no sítio www.iti.gov.br.

Art 4° Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0006-17-0005-07.**

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES JÚNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rodrigues Gonçalves**, **Diretor de Infraestrutura de Chaves Publicas**, em 26/12/2017, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 7032843036895521764

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040164** e o código CRC **CA18D2BC**.

Referência: Processo nº 99990.001469/2017-74 SEI nº 0040164